

Política de solicitação e utilização de diárias do IPAM

- i. Solicitações de diária feitas até o dia 18, 8 hrs da manhã, de cada mês será paga no mês corrente. Após esta data o pagamento é agendado para o primeiro dia de pagamento do mês seguinte.
- ii. O processo de diárias é gerenciado pelo Departamento de Pessoal e é pago em até 7 dias úteis da data de solicitação (caso não haja restrições). O processo é autorizado pelo supervisor ou o gerente do projeto (caso o solicitante seja o próprio gerente).
- iii. A utilização de diárias é para pagamento de despesas de viagem (alimentação, deslocamento e estadia).
- iv. Diárias podem ser pagas em até 50% do valor do salário do funcionário por mês (além deste limite as diárias seriam tributadas). Assim, caso o limite no mês for extrapolado, o pagamento será agendado para o mês subsequente.
- v. Caso o financiador já tenha política para pagamento de diárias, prevalecerão as regras impostas pelo financiador do projeto.
- vi. Estabelece grupos diferentes de concessão de Diárias¹:
 - a. Nacional Capitais I – São Paulo, Brasília, Rio de Janeiro, Rio Branco, Manaus, Cuiabá – R\$ 320,00
 - b. Nacional II – R\$ Outras Capitais – R\$ 290,00
 - c. Outras áreas urbanas e interior – R\$ 160,00
 - d. Internacional (MAP) – R\$ 160,00
 - e. Altamira: R\$ 250
 - f. Internacional – utilizar referência do site do governo americano: http://aoprals.state.gov/web920/per_diem.asp
Coluna “Maximum Lodging Rate” = Diárias Completas
Metade do valor acima para = Diárias sem hospedagem
Taxa de dólar consultando a cotação (taxa de venda) em: <http://www4.bcb.gov.br/pec/taxas/batch/taxas.asp?id=txdolar>
(e adicionar 5% referente a custos de compra da moeda ficando mais parecido com dólar turismo), ou seja multiplicar a taxa de conversão por 1,05.
- vii. Caso o solicitante não tenha necessidade de hospedagem, deve solicitar o valor de ½ (meia) diária, como no caso de voos com pernoite.
- viii. Para o dia de retorno deve ser solicitada ½ (meia) diária.
- ix. A reserva de hotel é responsabilidade do solicitante.
- x. Quando justificável, pode-se solicitar ½ (meia) diária além do pagamento de despesas de estadia. Este tipo de solicitação deve ser justificada no processo. (Exemplo: se o hotel onde é feito o evento tem valor alto e, obrigatoriamente, o viajante precisa ficar hospedado naquele hotel para cumprimentos das atividades. Neste caso, se aprovado, o IPAM paga a hospedagem direto para o hotel além de 50% da diária para o solicitante).
- xi. Os colaboradores que receberem diárias deverão confirmar no HO o recebimento das diárias, assinando de forma eletrônica o recibo. O não cumprimento desta obrigação restringirá novos pedidos de diárias.

- xii. Diárias podem ser solicitadas por funcionários do IPAM, consultores que tenham esta previsão descrita em contrato ou pessoas que tenham um vínculo de trabalho voluntário que também exige contrato específico firmado entre as partes.

Motivação sobre o porquê da utilização de diárias

- i. A utilização de adiantamento de viagens gera um potencial risco de perda recursos para o IPAM uma vez que o solicitante pode não prestar contas no período correto, não apresentar documentos com validade fiscal, não apresentar despesas compatíveis com rubricas de projetos;
- ii. Para o solicitante é muitas vezes impossível conseguir documentos com validade fiscal, e assim é incentivada uma prática pior que é a de compensação cometendo outro erro (notas frias, recibos de táxi, etc), ou o colaborador pode ter resistência em cumprir atividades que necessitem viajar por assumir que isto gera um prejuízo financeiro;
- iii. Há um custo operacional grande, e portanto ineficiente, para os processos de reembolsos e prestação de contas;
- iv. O valor de diárias será corrigido anualmente no mês de janeiro de acordo com as referências de valor de diárias das fontes consultantes (diárias adotadas pelo governo federal, e outros órgãos consultados).

Limitações na adoção de diárias

- i. A diária pode ser considerada muitas vezes como um complemento ao salário e, portanto, para não deixar isso acontecer, os gerentes de projetos e supervisores precisam assegurar que não sejam feitas solicitações desnecessárias para cumprimento das atividades.
- ii. Considera-se capital, a capital dos Estados Brasileiro e suas regiões metropolitanas, como sendo as cidades que estão ligadas entre si de forma que seja pouco visível suas fronteiras, ou seja, formas de grandes aglomerações urbanas e ou conturbações de cidades.
- iii. Considera-se interior as demais cidades que não se enquadrem neste conceito descrito no item acima.

Este documento foi atualizado pela última vez em 7 de maio de 2013. A área de Departamento Pessoal é responsável por atualizar este documento.